

OFÍCIO Nº 090/2021 – COFI/CRESS

Natal, 26 de maio de 2021.

À Senhora

HUBEÔNIA ALENCAR

Secretária Municipal de Educação de Mossoró.


Rua Pedro Alves Cabral, s/n, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59.600-005.

Assunto: **Reiteração do Ofício nº 019/2021 – COFI/CRESS.**

Senhora Secretária,

1. O **Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região - CRESS/RN**, autarquia federal, dotado de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela Lei Federal nº 8.662/93, tem, de acordo com o Artigo 10, inciso II, da referida Lei, a atribuição de “*fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região*”.
2. **Considerando** que até o presente momento ainda não recebemos retorno ao **Ofício nº 019/2021 – COFI/CRESS (cópia em anexo)** que tratava sobre a Regulamentação da Lei nº 13.935, de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica enviado em 28.01.2021 para o e-mail desta Secretaria.
3. O **CRESS/RN vem, portanto, reiterar a solicitação de informações apresentada no ofício supramencionado sobre a regulamentação e a implementação da Lei Federal nº 13.935/2019 no município de Mossoró.**
4. Por fim, solicitamos que as informações requeridas nos sejam remetidas no **prazo de 20 (vinte) dias corridos** a partir do recebimento deste para o e-mail fiscalizacao@cressrn.org.br.
5. Cientes de contarmos com a vossa atenção, reiteramos votos de estimada consideração.

Atenciosamente,



Angely Dias da Cunha
Conselheira Presidente
CRESS/RN 4929